



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 33 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

Senhora Presidente da Câmara,

Senhores vereadores:

Cumprimentando-os cordialmente, passamos às mãos dos nobres Edis, para a devida apreciação e deliberação em **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**, em caráter de **EXTREMA URGÊNCIA**, o seguinte Projeto de Lei:

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências."

JUSTIFICATIVA:

Acostado a esta, remetemos à apreciação do Egrégio Parlamento Municipal, o incluso projeto de lei, visando a abertura de crédito especial no valor de R\$ 77.699,03 (Setenta e sete mil seiscentos e noventa e nove reais e três centavos), provenientes de transferência especial da União com fundamento na Lei Complementar Nº 195 de 08 de Julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), recurso que será usado para a promoção e difusão cultural e apoio aos artistas de nosso município.

São essas as razões que nos levam a submeter o presente projeto de lei à apreciação desta Casa Legislativa, na expectativa de que seja discutido e ao final aprovado na devida forma regimental.

Heliódora-MG, 03 de Outubro de 2023.

NILTON FERNANDES FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 33 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HELIODORA-MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PROPÕE O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Heliódora
Unidade:	06	Secretaria de Turismo, Esporte, Lazer e Cultura
Sub-unidade:	01	Secretaria de Turismo, Esporte, Lazer e Cultura
Função:	13	Cultura
Sub-função:	392	Difusão Cultural
Programa:	0017	Promoção, Produção e Difusão Cultural
Projeto:	2.122	Promoção e Difusão Cultural
Nat. da Despesa	33.90.31	Premiações Cult. Art.Cient.Desport. Outras.....R\$77.699,03

Art. 2º. Para dar atendimento ao Crédito Especial em evidência, serão utilizados os recursos de excesso de arrecadação provenientes de Transferência Especial da União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 para a Promoção e Difusão Cultural, o valor de R\$ 55.298,40, classificados na fonte de destinação de recursos do TCEMG no código 1.715.000 e o valor de R\$ 22.400,63, classificados na fonte de destinação de recursos do TCEMG no código 1.716.000.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Heliódora-MG, em 03 de Outubro de 2023.

NILTON FERNANDES FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

